ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 2.973/12, QUIRINÒPOLIS-GO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dá nome de **OVÍDIO DA SILVEIRA MACHADO**, em logradouro público ou prédio público, Conjuntos Habitacionais de nossa cidade e contêm outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, APROOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Prédio Público Logradouro Público e Conjuntos Habitacionais com o nome de **OVÍDIO DA SILVEIRA MACHADO** em homenagem póstuma ao grande pioneiro e companheiro, falecido em Quirinópolis, em 26 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirino polis, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012.

VALDERY BARBOSA GOULART
Presidente